



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 825 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**EMENTA:** SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE COPEIRA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela Servidora Pública Municipal **Nara Rochelly Pereira de Freitas**, ocupante do cargo de Copeira, em que solicita sua competente exoneração do cargo efetivo.

O pleito em análise está capitulado no art. 34 da Lei Municipal nº 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis*:

*Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.*

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pela digna servidora agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor da ilustre e qualificada servidora pública peticionante.

**ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pela digna servidora pública municipal Nara Rochelly Pereira de Freitas e em consequência a exonerar o cargo de Copeira, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.**

Intime-se a nobre servidora requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquela, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 06 de março de 2022.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LEI N° 590, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste no percentual de 15% (quinze por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

**Art. 2º** - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 30h (trinta horas) semanais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 07 de MARÇO de 2023.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**LEI N° 591, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio dos Secretários Municipais é fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 07 de março de 2023.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N° 21/2023**

**Encanto/RN, 07 de março de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN.

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora Nara Rochelly Pereira de Freitas, do cargo efetivo de copeira, e resolve:

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora NARA ROCHELLY PEREIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 095.969.394-75, do cargo público efetivo de copeira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encanto/RN, 07 de março de 2023.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06030003/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06030003/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Referente à Prótese Endoesquelética para Amputação Transtibial para os pacientes Gildean Bessera da Silva, CPF: 012.246.854-66, residente em Ponta da Serra, N 11, Zona Rural e o Senhor Manoel Marinho de Oliveira, CPF:078.114.028-58, residente no Sítio Terra Boa, N 09, Zona Rural deste Município, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (70.031.356/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20505 - Prótese endoesquelética em alumínio ou aço para amputação transtibial tswb, com kit de válvula de expulsão simples, liner de copolímero, joelheira de vedação, pé sach e revestida com espuma cosmética.	UND	2	6.341,10	12.682,20
<b>Total Geral</b>					<b>12.682,20</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/03/2023

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07030002/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de elaboração projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico da tradicional festa de emancipação política do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA ME (27.686.622/0001-71)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20506 - Elaboração de serviços, projetos, regularização e vistoria do sistema de combate a incêndio e pânico da tradicional festa de emancipação política do Município de Encanto/RN	SV	1	5.600,00	5.600,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.600,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/03/2023

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07030001/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de insumos para impressoras, teclados e mouses para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA (18.343.598/0001-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20445 - TINTA LITRO PRETO SÉRIE MB	UND	20	119,00	2.380,00
2	20446 - TINTA LITRO AMARELO SÉRIE MB	UND	15	119,00	1.785,00
3	20447 - TINTA LITRO AZUL SÉRIE MB	UND	15	119,00	1.785,00
4	20448 - TINTA LITRO VERMELHO SÉRIE MB	UND	15	119,00	1.785,00
5	20449 - REFIL DE TINTA 544 PRETO	UND	15	89,00	1.335,00
6	20450 - REFIL DE TINTA 544 AMARELO	UND	10	79,00	790,00
7	20451 - REFIL DE TINTA 544 AZUL	UND	10	79,00	790,00
8	20452 - REFIL DE TINTA 544 VERMELHO	UND	10	79,00	790,00
9	20453 - CARTUCHO DE TONER TN1060	UND	30	79,00	2.370,00
10	20454 - CARTUCHO DE TONER 285A	UND	25	74,90	1.872,50
11	17360 - TECLADO USB	UND	10	39,00	390,00
12	17361 - MOUSE USB	UND	10	29,00	290,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.362,50</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/03/2023

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07030003/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07030003/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de Bomba D'Água a ser destinado ao Trator Jonh Deere 5705, Máquina Agrícola pertencente à Secretaria Municipal de Obras, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - Veneza Máquinas Comércio LTDA (06.824.439/0004-68)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20507 - Bomba D'Água	UND	1	2.252,85	2.252,85
<b>Total Geral</b>					<b>2.252,85</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 07/03/2023

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br